



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Canarana

quinta-feira, 29 de agosto de 2013

Ano I - Edição nº 00096

# Prefeitura Municipal de Canarana publica



Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

[WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR](http://WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
770A13AC4DB249D49308B2148AF39AC2

## Prefeitura Municipal de Canarana

# SUMÁRIO

- Inexigibilidade de licitação nº 070IN/2013. (Empresa: GS Serviços de Assessoria Técnica e Consultoria Ltda.).
- Lei Municipal nº 150/13, de 28 de agosto de 2013.
- Extrato de Contrato. Carta convite: 021CC/2013. (Contratado: Ortlab Clinica e Diagnosticos Ltda – ME.).
- Inexigibilidade de Licitação nº 070IN/2013. (Empresa: GS Serviços de Assessoria Técnica e Consultoria Ltda.).  
Inexigibilidade de Licitação nº 071IN/2013. (Empresa: CONMUNI Assessoria e Serviços Contábeis.).

# Prefeitura Municipal de Canarana

Inexigibilidade

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
CNPJ 13.714.464/0001-01

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 070IN/2013

O prefeito municipal de Canarana (BA), ratifica o ato de inexigibilidade de licitação 070IN/2013, conforme art. 26 da Lei 8.666/93, cujo objeto é contratação de consultoria dispensada, de acordo com o Art. 25 Inciso II da Lei 8.666/93 combinado com o artigo 13, inciso III da mesma lei, a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria técnica e consultoria, através da **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E COPNSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.133.732/0001-85, com sede na Rua da Imperatriz, n.º 680, sala 103, – Bonfim – Salvador(BA), garantindo, outrossim, a qualidade do processo com o devido respeito aos princípios norteadores do direito público. Canarana – BA, 29 de agosto de 2013 – REINAN- PREFEITO MUNICIPAL.

*Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000*

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba  
[WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR](http://WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DA72BC25742BB352C844380909BA3202

# Prefeitura Municipal de Canarana

Lei

ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ/MF Nº 13.714.464/0001-01

Av. Videval Seixas Dourado s/n – Centro - CEP 44890-000 - Canarana-BA

### LEI MUNICIPAL N° 150/2013

*LEI Nº 150/13  
APROVADO EM 28/08/2013  
SANCIONADO EM 28/08/2013*

DEFINE OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR PARA FINOS DE EXPEDIÇÃO DE RPV - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, ATENDENDO AO QUANTO DISPOSTO NOS §§ 3º E 4º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em atendimento ao quanto dispõem os §3º e §4º do art. 100, e § 12º, do art. 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, todos da Constituição Federal, com as redações que lhe foram dadas pela Emenda Constitucional nº 62/2009, a Obrigação de Pequeno Valor deste Município de Canarana, corresponderá ao maior benefício do Regime Geral da Previdência Social, em consonância com o § 4º do art. 100, da Constituição Federal, que atualmente equivale a 3.916,20 ( três mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos), conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 06 janeiro de 2012-DOU de 09/01/2012.

**§1º** - O limite das obrigações de pequeno valor será corrigido na mesma data e pelos mesmos índices aplicados para corrigir o valor do maior benefício do Regime Geral da Previdência Social.

**§2º** - É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.

**§3º** - É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor na forma prevista nesta Lei.

# Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ/MF N° 13.714.464/0001-01

Av. Videval Seixas Dourado s/n – Centro - CEP 44890-000 - Canarana-BA

**Art. 2º** - Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de execuções definitivas dispensam a expedição de precatórios.

**Art. 3º** - O pagamento ao titular da obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (Requisição de Pequeno Valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

**Art. 4º** - Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no art. 1º, o pagamento será obrigatoriamente por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no §3º do artigo 100 da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Para o cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos orçamentários, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2013.

LEI Nº 150/13  
APROVADO EM 28/08/2013  
SANCIONADA EM 28/08/2013

REINAN OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
*Reinan Oliveira Santos*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 618.282.625-87

# Prefeitura Municipal de Canarana

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - BA  
CNPJ: 13.714.464/0001-01

## EXTRATO DE CONTRATO

A CPL torna publica a contratação: Processo Administrativo 163/2013, Carta convite: 021CC/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-BA. Contratado: **ORTLAB CLINICA E DIAGNOSTICOS LTDA - ME**, com sede na Av. Caraibas, nº312 – Centro - Irecê (BA) inscrita no CNPJ nº 07.550.790/0001-28. Objeto: Consulta e Exames e Procedimentos médicos contidas na proposta comercial. Assinatura: 25/07/2013. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2013 após a sua assinatura. Valor: R\$ 39.500,00 (trinta e nove reais). EDVALDO PAIVA DE SOUZA – Presidente da CPL.

*Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana (BA) – CEP 44.890.000*

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba  
[WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR](http://WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FAA91704E2CBC307BB66D81F4961705C

# Prefeitura Municipal de Canarana

Inexigibilidade

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
CNPJ 13.714.464/0001-01

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 070IN/2013

O prefeito municipal de Canarana (BA), ratifica o ato de inexigibilidade de licitação 070IN/2013, cujo objeto é contratação de consultoria dispensada, de acordo com o Art. 25 Inciso II da Lei 8.666/93 combinado com o artigo 13, inciso III da mesma lei, a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria técnica e consultoria, através da **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.133.732/0001-85, com sede na Rua da Imperatriz, n.º 680, sala 103, – Bonfim – Salvador(BA), garantindo, outrossim, a qualidade do processo com o devido respeito aos princípios norteadores do direito público. Canarana – BA, 29 de agosto de 2013.

**REINAN OLIVEIRA SANTOS**

**PREFEITO**

*Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000*

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba  
[WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR](http://WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
770A13AC4DB249D49308B2148AF39AC2

# Prefeitura Municipal de Canarana

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
CNPJ 13.714.464/0001-01

## **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº 071IN/2013

O prefeito municipal de Canarana (BA), ratifica o ato de inexigibilidade de licitação 071IN/2013 o Art. 25 Inciso II da Lei 8.666/93 combinado com o artigo 13, inciso III da mesma lei, a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e serviços contábil, através da **CONMUNI ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS**, sociedade simples inscrita no CNPJ 08.862.738/0001-70, com sede na AV Manoel Dias da Silva, n.º 923, sala 101 – Pituba – Salvador (BA), garantindo, outrossim, a qualidade do processo com o devido respeito aos princípios norteadores do direito público. Canarana – BA, 29 de agosto de 2013.

**REINAN OLIVEIRA SANTOS**

**PREFEITO**

*Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000*